

O CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE SOBRE A COBRANÇA DE HONORÁRIOS PERICIAIS DO SUCUMBENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA NO ÂMBITO TRABALHISTA

Emerson Júnio Araújo Barbosa¹

RESUMO: Mesmo diante de grande aversão pela comunidade jurídica especializada, a Reforma Trabalhista entrou em vigor pondo em vigência o art. 790-B, da CLT, que responsabiliza o sucumbente ao pagamento de honorários periciais, ainda que beneficiado pela justiça gratuita. Disso surge um conflito jurídico. Pois, a Constituição da República de 1988, no art. 5º, incisos XXXV e LXXIV trata como garantias fundamentais o acesso à justiça e a assistência judiciária integral e gratuita a quem comprove hipossuficiência. Desde o julgamento do famoso caso Marbury contra Madison na Suprema Corte Norte Americana, em 1803, vigora o entendimento no ocidente de que nos países democráticos a Constituição deve prevalecer quando há conflito entre a incidência de uma lei e o texto constitucional, por ser hierarquicamente superior. Portanto, a pretensão que se coloca com esta pesquisa é a investigação dos efeitos da inconstitucionalidade do dispositivo celetista referido. Especificamente, a partir de uma filtragem hermenêutica jurídica embasada no neoconstitucionalismo, bem como na integridade e coerência Streck-dworkiniana, faz-se necessário analisar eventuais vantagens e prejuízos decorrentes da aplicação pelo juiz de duas opções legalizadas, porém antagônicas: cobrança de honorários periciais ao hipossuficiente e concessão de assistência judiciária gratuita. Por fim, uma vez esclarecida a antinomia que o art. 790-B, da CLT trouxe para o Direito do Trabalho, propõe-se o saneamento do conflito através do controle difuso de constitucionalidade. De tal modo que os operadores do Direito apresentem uma reação legítima a um dos pontos controversos da Reforma Trabalhista. Ressalte-se que este estudo é guiado por um referencial teórico jusfilosófico e fundamentado de acordo com referências bibliográficas, julgados de tribunais e estatísticas multidisciplinares.

Palavras-chave: Honorários Periciais. Inconstitucionalidade. Justiça Gratuita.

¹ Bacharel em Direito pela FUNCESI; Pós-Graduado em Direito e Processo do Trabalho pela UNESA; DI em Mestrado em Direito Privado pela PUC Minas; Advogado; E-mail: emersonjunioaraujo@hotmail.com

Anais Congresso Regional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho
BARBOSA, E.J.A. O CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE SOBRE A
COBRANÇA DE HONORÁRIOS PERICIAIS DO SUCUMBENTE BENEFICIÁRIO DA
JUSTIÇA GRATUITA NO ÂMBITO TRABALHISTA

REFERÊNCIAS

ABBOUD, Georges. **Discricionariedade: alcance da atuação administrativa e judicial no Estado Constitucional**. Tese de Doutorado em Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013. p. 132.

ABBOUD, Georges. **Jurisdição constitucional e direitos fundamentais**. Revista dos Tribunais. São Paulo.2011

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 27ª ed, atual. São Paulo: Malheiros, 2012.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. IN: PINTO, Antonio Luiz de Toledo; WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos; CÉSPEDES, Livia. **VadeMecum Saraiva**. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012a.p. 1 – 75.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 17ª Ed.São Paulo: LTR, 2018.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Editora Atlas, 15ª Edição. São Paulo, 2001.

DWORKIN, Ronald. **O império do direito** / Ronald Dworkin: tradução Jefferson Luiz Camargo: revisão técnica Gildo Sá Leitão Rios, - 2ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2007, - (Justiça e direito)

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 16ª ed. LTr, São Paulo, 2017.

MAIOR, Jorge Luiz Souto. **O direito do trabalho como instrumento de justiça social**. São Paulo: LTr, 2000.

MIRANDA, Jorge. **Contributo para uma teoria da inconstitucionalidade**. Coimbra: Coimbra Editora, 1996.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica, Constituição e Processo**: ou de “como discricionariedade não combina com democracia”: o contraponto da resposta correta In: MACHADO, Felipe Daniel Amorim; CATONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. (Org.). Constituição e processo: a contribuição do processo ao constitucionalismo democrático. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

Anais Congresso Regional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. João Monlevade. v. 1, n. 1, 02 a 04 de abril de 2018. ISSN: 2594-9942

Anais Congresso Regional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho
BARBOSA, E.J.A. O CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE SOBRE A
COBRANÇA DE HONORÁRIOS PERICIAIS DO SUCUMBENTE BENEFICIÁRIO DA
JUSTIÇA GRATUITA NO ÂMBITO TRABALHISTA

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e consenso**: constituição, hermenêutica e teorias
discursivas: da possibilidade à necessidade de respostas corretas em direito. 3ª ed.,
rev. atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.